



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

Altera o §2º do art. 3º da Lei Municipal 414, de 24 de agosto de 2000, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do §2º do art. 3º da Lei nº 414, de 24 de agosto de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE compor-se-á (07) sete membros titulares e respectivos suplentes sendo:

(...)

§2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 07 de abril de 2022.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 025/2023, que "Altera o §2º do art. 3º da Lei Municipal 414, de 24 de agosto de 2000, que Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências."

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo alterar o prazo para o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, passando de 02 anos para 04 anos. O motivo para a referida alteração está vinculado a Resolução nº 38/2009 do FNDE, a qual dispõe diretrizes para os Estados, Distrito Federal e os Municípios no que tange a instituição do CAE, devendo os mesmos cumprirem em simetria os prazos e exigências estabelecidas.

Nesse sentido, e considerando que a nossa Legislação sobre o CAE foi elaborada e sancionada no ano de 2000, encaminhamos o presente Projeto de Lei no objetivo de alterarmos o referido prazo do §2º do art. 3º da Lei 414/2000.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal